



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42 /2021

*Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do município de Farroupilha e dá outras providências.*

O VEREADOR signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º.** Fica instituído o Projeto “Escola Amiga dos Animais” no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público que terá as seguintes finalidades:

- I – incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II – orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III – ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV – estimular as adoções de animais abandonados;
- V – orientar e conscientizar no combate aos maus-tratos;
- VI – ministrar noções de cidadania.

**Art. 2º.** A orientação e as atividades do Projeto ficarão a cargo de veterinários, educadores e protetores independentes devidamente treinados para este fim.,

**Art. 3º.** A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** O Projeto “Escola Amiga dos Animais” incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2021.

**JUELCI DE SOUZA**  
Vereador da Bancada do PDT

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto surgiu da observação relativa à necessidade de estimular crianças e jovens a manter uma relação de respeito, carinho e proteção aos animais. A escola desempenha importante papel na formação de caráter e de valores, tornando-se instrumento fundamental para viabilizar a implementação de políticas públicas como a que está proposta por meio deste projeto.

A difusão do conhecimento permite que as crianças e jovens possam fixar os conteúdos e, principalmente, repassar essas premissas aos seus familiares, objetivando aprimorar a relação entre as pessoas e os animais, muitas vezes vítimas de maus tratos.

Assim, estando esse projeto de lei compatível com as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, propõe-se a matéria à deliberação dessa respeitável Casa Legislativa, certo de que por meio da pauta desse projeto poderemos difundir desde cedo, nos bancos escolares, a importância de se cuidar e respeitar os animais.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2021.

**JUELCI DE SOUZA**  
**Vereador da Bancada do PDT**